

Resolução nº 90, de 21/11/1963  
Eleva a gratificação ao Porteiro Continuo, a  
serviço da Câmara Municipal.

O cidadão Sr. Ezequiel de Miranda Lima,  
presidente da Câmara Municipal de Concinhas, Estado  
de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal deu-  
tou e em promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º. Ficam elevados, nos termos desta resolução, a  
gratificação ao Porteiro Continuo, a serviço da Câmara  
Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1964, na  
base de 50% da que atualmente vem percebendo.

Artigo 2º. Sera sobre a despesa decorrente da presente resolu-  
ção, sera aberto um tempo oportuno, mediante suplemento  
tar, que cubra por conta do curso de arrecadação  
do exercício próximo vindouro.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Loucinhas,  
em 21 de novembro de 1963.

Antônio J. Soares  
1º Secretário

Wey Bernabeu de  
Presidente

Ambrósio  
H. Monteiro

Resolução Nº 91.  
Concede licença:

A Mesa da Câmara Municipal de Loucinhas, Est.  
do de Santa Catarina, promulga a seguinte  
Resolução: